



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### **PORTARIA N.º 131 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n° 86, folha n° 72, livro n° 06, datado em 29.01.2020.

### **R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. ANAPAUOLA SANCHES DIAS FERREIRA, R.G.: 19.669.069-9-SSP/SP, lotada no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 02 de Janeiro de 2019 a 01 de Janeiro de 2020.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 03 de Fevereiro a 03 de Março do corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 03 de Fevereiro de 2020.

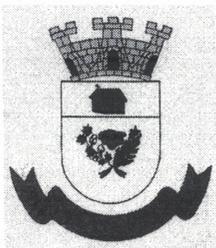
JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 03 de Fevereiro de 2020.

VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de Administração



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### **PORTARIA N.º 132 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n.º 72, Folha n.º 72, Livro n.º 06, datado de 27/01/2020.

### **R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. NEUSA DA SILVA PIRES, R.G.: 20.376.999-SSP/SP, lotada no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de provimento efetivo, regida pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 27 de Junho de 2018 a 26 de Junho de 2019.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 03 de Fevereiro a 03 de Março do corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

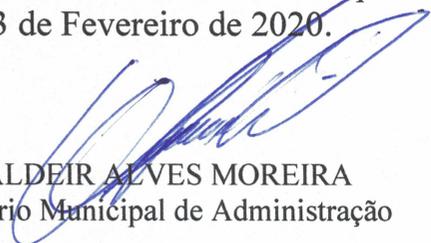
Prefeitura Municipal de Flora Rica, 03 de Fevereiro de 2020.

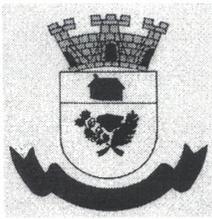
  
JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 03 de Fevereiro de 2020.

  
VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### PORTARIA N.º 133 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

José de Castro Aguiar Filho, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n° 73, folha n° 72, livro 06, datado em 27/01/2020.

### R E S O L V E

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de mais 30 (trinta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. SUELI PIVETA, R.G.: 24.262.977-SSP/SP, lotada no cargo de ATENDENTE, de provimento efetivo, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 02 de Maio de 2017 a 01 de Maio de 2018.

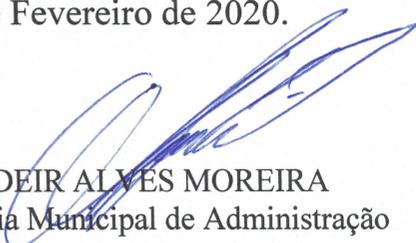
**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 03 de Fevereiro a 03 de Março do corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 03 de Fevereiro de 2020.

  
JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 03 de Fevereiro de 2020.

  
VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretária Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 134 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n° 87, folha n° 72, livro n° 06, datado de 29.01.2020.

### R E S O L V E

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. EDUARDO MARTINS VIEIRA, R.G.: 35.444.331-8-SSP/SP, lotado no cargo de AJUDANTE GERAL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2016 a 01 de Fevereiro de 2017.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 03 de Fevereiro a 03 de Março do corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 03 de Fevereiro de 2020.

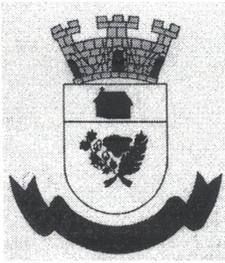
JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 03 de Fevereiro de 2020.

VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de Administração



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### **PORTARIA N.º 135 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 80, folha n° 72, livro 06, datado em 27.01.2020.

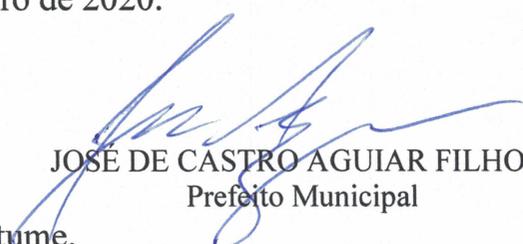
### **R E S O L V E**

**Artigo 1.º** Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, totalizando 30 (trinta) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, Sra. ROSANA MUNIS DE ALMEIDA, R.G.: 23.989.473-X-SSP/SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2016 a 01 de Fevereiro de 2017.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 03 a 17 de Fevereiro do Corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

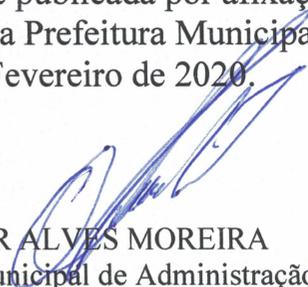
Prefeitura Municipal de Flora Rica, 03 de Fevereiro de 2020.

  
JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 03 de Fevereiro de 2020.

  
VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de Administração



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

***Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro***

***C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308***

***CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo***

***e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)***

### **PORTARIA N.º 136 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”**

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

***Considerando:*** Protocolo n.º 94, Folha n.º 73, Livro n.º 06, datado de 31.01.2020.

### **R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, R.G.: 10.672.924-SSP/SP, lotado no cargo de BORRACHEIRO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 21 de Julho de 2015 a 20 de Julho de 2016.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 03 de Fevereiro a 03 de Março do corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 03 de Fevereiro de 2020.

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 03 de Fevereiro de 2020.

VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de Administração



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### **PORTARIA N.º 137 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### **RESOLVE**

**Artigo 1.º** - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 23% (vinte e três por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal a Sra. GEDALVA MOREIRA DA SILVA LIRA, RG. 16.206.995-SSP/SP, lotada no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

**Artigo 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 do corrente mês e ano, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Flora Rica, 03 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 03 de Fevereiro de 2020.

VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1141*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### PORTARIA N.º 138 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre Gratificação a Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Ordem de Serviço n.º 02/2020 do Gabinete do Prefeito.

### RESOLVE

**Artigo 1.º** - Conceder gratificação a Servidora Pública Municipal Sra. GESSICA FABIANA BRITO, R.G. n.º 46.674.885-1-SSP/SP, C.P.F n.º 379.151.058-41, lotada no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, de provimento efetivo, por responder pelo Programa Assistencial da saúde, Orgão Gestor (Laudos Socias) e Programas Sociais do CRAS desta Prefeitura Municipal de Flora Rica.

**Artigo 2.º** - A servidora, por responder e desempenhar as funções acima estipuladas e por ser a única funcionária lotada no cargo, deverá receber a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), conforme trata os Artigos 155 e 156 da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 03 de Fevereiro de 2020.

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 03 de Fevereiro de 2020.

Valdeir Alves Moreira  
Secretário Municipal Administração



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1141*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

**PORTARIA N.º 139 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

“Dispõe sobre Gratificação a Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Ordem de Serviço n.º 03/2020 do Gabinete do Prefeito.

**RESOLVE**

**Artigo 1.º** - Conceder gratificação a Servidora Pública Municipal Sra. DANIELE RUIZ DOS SANTOS DANTAS, R.G. n.º 40.653.528-0-SSP/SP, C.P.F n.º 366.694.598-82, lotada no cargo de ENFERMEIRA DO PSF, de provimento efetivo, por responder pelo agendamento e coleta de sangue, pelo controle de estoque de enfermagem e pelo monitoramento da produção da equipe da Unidade Básica de Saúde “Nair de Paiva do Amaral” deste Município de Flora Rica.

**Artigo 2.º** - A servidora, por responder e desempenhar as funções acima estipuladas, deverá receber a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), conforme trata os Artigos 155 e 156 da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 03 de Fevereiro de 2020.

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 03 de Fevereiro de 2020

Valdeir Alves Moreira  
Secretário Municipal Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### PORTARIA N.º 140 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um) por cento totalizando 11% (onze por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA VILMA LIMA DE JESUS, RG. 27.441.332-2-SSP/SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, no Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 10 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 10 de Fevereiro de 2020.

VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de Administração